Especialidade: Licenciatura em Ciências Agrárias e Bioló-

gicas; Conjunto de Disciplinas: "Política e Organização da Educação Brasileira e Didática".

Especialidade: Desenvolvimento Humano e Educação; Disciplina: "Psicologia da

Educação e Psicologia da Adolescência"

Especialidade: Comunicação e Educação; Conjunto de Disciplinas: "Comunicação e

Educação", "Multimeios e Comunicação", "Comunicação, Ética e Legislação"

Especialidade: Ciência, Cultura e Comunidades Rurais; Conjunto de Disciplinas:

"Antropologia, Comunidades Rurais e Antropologia da Alimentação'

Especialidade/Disciplina: Ciência e Sociedade Especialidade: Marketing; Conjunto de Disciplinas: "Funda-

mentos de Marketing" e "Marketing I"

Especialidade/Disciplina: "História Ambiental do Brasil" Especialidade: Ambiente, Sociedade e Turismo; Disciplina: "Gestão Turística de

Ambientes Naturais' Especialidade/Disciplina: Séries Temporais

Especialidade: Psicologia da Educação; Conjunto de Disciplinas: "Introdução aos

Estudos da Educação", "Psicologia da Educação I" e "Psicologia da Educação II"

Especialidade: Comunicação e Educação; Conjunto de Disciplinas: "Comunicação e

Educação", "Multimeios e Comunicação"; "Comunicação

nas Organizações e Marketing" Especialidade/Disciplina: "Sociedade, Cultura e Natureza Especialidade: "Metodologia do Ensino"; Conjunto de Disciplinas: "Metodologia do Ensino em Ciências Biológicas I",

'Metodologia do Ensiño em Ciências Biológicas II" "Metodologia do Ensino em Ciências Agrárias I", "Metodo logia do Ensino em Ciências

Biológicas I", "Metodologia do Ensino em Ciências Agrárias 11"

Especialidade/Disciplina: "Economia Internacional Especialidade: Organização Industrial; Conjunto de Discipli-

na: "Estrutura de Mercados Agroindustriais" Especialidade: Recursos humanos; Conjunto de Disciplinas: "Comportamento Organizacional" e "Gestão de pessoas".

Especialidade: Ciências humanas aplicadas à administração; Conjunto de Disciplinas: "Psicologia Aplicada à Administração" e "Sociologia Aplicada à Administração".

Especialidade: Empreendedorismo e Inovação; Conjunto de Disciplinas: "Formação empreendedorial: Capacitação pró--ativa" e "Análise e elaboração de projetos de investimentos

Especialidade: Contabilidade gerencial e sustentabilidade do negócio agropecuário; Conjunto de Disciplinas: "Contabilidade e Análise de Demonstrações financeiros"; "Contabilidade Voltada à Gestão ambiental"; "Administração Financeira aplicada à gestão ambiental" e "Contabilidade de custos" Especialidade: Licenciatura em Ciências Agrárias e Bioló-

gicas; Disciplinas: Instrumentação para o Ensino de Ciências Biológicas e didáticas

Especialidade: História econômica dos complexos agroindustrais

f) ENGENHARIA DE BIOSSISTEMAS:

Área: "Topografia e Geoprocessamento Área: "Construções Rurais e Ambiência"

Especialidade: Engenharia de Água e Solo; Conjunto de Disciplinas: "Hidráulica e

Especialidade: Engenharia de Água e Solo; Conjunto de

Disciplinas: "Hidrologia",

"Hidráulica" e "Drenagem' Área: "Mecânica e Máquinas Agrícolas"

Área: "Agrometeorologia" Área: "Física do Ambiente Agrícola"

a) ENTOMOLOGIA E ACAROLOGIA: Especialidade: Manejo Integrado de Pragas

Conjunto de Disciplinas: "Manejo Integrado de Pragas" e

"Pragas das Plantas Cultivadas"

Especialidade: Biologia dos Insetos

Conjunto de Disciplinas: "Biologia dos Insetos", "Entomologia Econômica" e

"Entomologia Geral"

Especialidade: Ecologia Nutricional de Inimigos Naturais Conjunto de Disciplinas: "Ecologia Nutricional", "Biologia

"Entomologia Geral' Especialidade: Insetos Úteis; Conjunto de Disciplinas: "Insetos Úteis" e "Entomologia Geral"

Especialidade: Resistência de Plantas a Insetos; Conjunto de Disciplinas: "Resistência

de Plantas a Insetos", "Biologia dos Insetos" e "Entomologia Geral

Especialidade: Taxonomia dos Insetos de Importância Econômica

Conjunto de Disciplinas: "Taxonomia dos Insetos de Impor-

"Princípios de Entomologia Sistemática" e "Entomologia Geral

Especialidade: Resistência de Artrópodes a Táticas de Con-

trole Conjunto de Disciplina: "Resistência de Artrópodes a Táticas

"Entomologia Geral"

Especialidade/Disciplina: Transmissão de Fitopatógenos por

Especialidade: Ecologia dos Insetos; Conjunto de Discipli-

nas: "Ecologia dos Insetos" e "Entomologia Geral" Especialidade: Patologia de Insetos; Conjunto de Disciplinas:

"Patologia de

Artrópodes", "Controle Microbiano de Pragas" e "Zoologia de Invertebrados I"

Especialidade: Entomologia Florestal; Conjunto de Discipli-nas: "Entomologia Florestal"; "Controle Biológico de Pragas" e

Especialidade: Ecologia Molecular de Artrópodes: Conjunto de Disciplinas: "Entomologia Geral" e "Ecologia Molecular de

h) FITOPATOLOGIA E NEMATOLOGIA:

Especialidade/Disciplina: "Fitopatologia' i) GENÉTICA:

Especialidade/Disciplina: "Genética" Especialidade/Disciplina: "Melhoramento Genético"

Especialidade/Disciplina: "Biologia Celular"
Especialidade/Disciplina: "Citogenomica e Epigenética"

Especialidade/Disciplina: "Genética Molecular

Especialidade/Disciplina: "Evolução" i) PRODUCÃO VEGETAL:

Especialidade: Agricultura; - Disciplina: "Plantas Fibrosas"

Especialidade: Agricultura; - Disciplina: "Plantas Alimentícias'

Especialidade: Agricultura; - Disciplina: "Plantas Estimu-

Especialidade: Agricultura; - Disciplina: "Plantas Extrativas" Especialidade: Agricultura; - Disciplina: "Produção de

Especialidade: Agricultura; Disciplina: "Agricultura Irrigada' Especialidade: Horticultura; Disciplina: "Fruticultura' Especialidade: Horticultura; Disciplina: "Olericultura" Especialidade: Horticultura; Disciplina: "Paisagismo'

Especialidade: Horticultura; Disciplina: "Floricultura e Plantas Ornamentais

Especialidade: Horticultura; Disciplina: "Controle de Plantas Especialidade: Olericultura; Disciplina: "Cultivo Protegido

de Hortaliças' Especialidade: Agricultura; Disciplina: "Análise de Sementes"

k) CIÊNCIA DO SOLO:

Especialidade/Disciplina: "Poluição do Solo" Especialidade/Disciplina: "Adubos e Adubação" I) ZOOTECNIA:

Éspecialidade/Disciplina: "Anatomia e Fisiologia Animal" Especialidade/Disciplina: "Suinocultura" Especialidade/Disciplina: "Piscicultura"

O concurso será regido pelos princípios constitucionais notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Esalq.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Esalq, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I - documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte); II – memorial circunstanciado, em português ou inglês ou espanhol, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV - tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português ou inglês ou espanhol, em formato digital:

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino:

VII – título de eleitor;

VIII - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5° - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6° - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail

§ 8° - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital. usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9° - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso. 2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Esalq,

em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital. Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo segundo, do Regimento

Geral da USP. 3. As provas constarão de:

I – prova escrita – peso 2,0;

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 3,0;

III — julgamento do memorial com prova pública de argui-

IV – avaliação didática – peso 2,0.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez ponto base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2° - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a proce-

§ 3° - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de

cinco horas de duração da prova. § 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos

bibliográficos. § 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6° - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora. 5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o

domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente. 6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas

as seguintes normas: I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da

prova; II – a duração da arquição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta:

III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado

o prazo global de sessenta minutos. 7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arquição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

 atividades de formação e orientação de discípulos; IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso; VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspon dendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

 I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova:

VI – quando atingido o 60° (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato; VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40°

minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova; VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o

nino das provas de todos os candidatos. 8 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formu-

lar perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

9. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de

acordo com as seguintes normas: I — a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos; III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos

termos do item 7 deste edital: IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição

da nota correspondente; 10. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

11. Ao término da apreciação das provas, cada examinado atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas. 12. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará

relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos justificando as notas. § 1º- Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julga

dora relatórios individuais de seus membros. § 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

13. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública. Parágrafo único - Serão considerados habilitados os can-

didatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete. 14. Outras informações, bem como as normas pertinentes

concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Esalq da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAc 004/2022 A Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 88ª reunião extraordinária, realizada em 14/01/2022, indeferiu o pedido de inscrição da candidata Marta Leandro da Silva para o concurso de títulos e provas para a obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, na área de conhecimento em Educação, subárea: Política, Gestão e Financiamento da Educação no Brasil nos termos do Edital ATAc 010/2021, publicado no D.O.E. de 04/02/2021. A inscrição da candidata não foi aprovada por não atender as exigências do edital, quanto ao item 1, incisc "IV - tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital (2011.1.487.59.0).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

CONVOCAÇÃO

Edital FFLCH/FLC n° 024-2019 Terá início no dia 04 de março de 2022, às 09h00, no salão nobre do prédio da administração da FFLCH-USP, na rua do Lago nº 717, o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, conforme Edital FFLCH/FLC nº 024/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E de 08/11/2019, para o qual está inscrita a candidata: Adriane da Silva Duarte. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes docentes: Membros Titulares: Profs. Drs. José Antonio Alves Torrano (DLCV/FFLCH, titular, presidente 1), Maria Beatriz Borba Florenzano (MAE/USP, titular), Jacyntho José Lins Brandão (UFMG, emérito), Tereza Virginia Ribeiro Barbosa (UFMG, titular) e Henrique Fortuna Cairus (UFRJ, titular). Mem bros Suplentes: Profs. Drs. Mamede Mustafa Jarouche (DLO/ FFLCH, titular, presidente 2), Pedro Paulo Abreu Funari (UNI-CAMP, titular), Ana Maria Cesar Pompeu (UFC, titular), Maria das Graças de Moraes Augusto (UFRJ, titular), Neiva Ferreira Pinto (UFJF, titular).

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS No edital IQSC/USP - 001/2022, que trata da reabertura de

inscrições ao concurso de títulos e provas visando o provimento de 1 (um) cargo de professor doutor, do Departamento de

Físico-Química do Instituto de Química de São Carlos (IQSC) da Universidade de São Paulo (USP), ficam acrescido os seguintes parágrafos:

O candidato já inscrito que atualizar quaisquer documentos de sua inscrição, incluindo o seu memorial, deverá atualizar também o(s) comprovante(s) de votação da última eleição ocorrida em 2020 (dois turnos, quando ocorridos) prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp. br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº

PROFISSIONAL DA TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMU-NICAÇÃO/ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS COORDENADORIA GERAL DA UNIVERSIDADE - CGU

Processo n° 01-P-35319/2021

A Coordenadoria Geral da Universidade - CGU da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Público Temporário para a função de Profissional da Tecnologia, Informação e Comunicação / Analista de Desenvolvimento de Sistemas da carreira de Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE, conforme Edital de Abertura nº 001/2021.

INSCR. - CANDIDATO - NOTA PROVA OBJETIVA - NOTA PROVA DISSERTATIVA - NOTA FINAL - CLASS. FINAL

INSCR. - NOTA PROVA OBJETIVA - NOTA PROVA DISSER-

05 - Vinicius Andrade dos Santos 3xx.xxx.xxx-94 - 7.18 - 7.88 - 7.53 - 1° CANDIDATO(S) INABILITADO(S)

TATIVA 1 - 5,38 - -2 - 1,79 - -

3 - 6,67 - 3,00 4 - 5,13 - -7 - 4,87 - -

SECRETARIA GERAL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E

URBANISMO

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Técnicas Retrospectivas, nas disciplinas AU814 Tecnologia IV: Técnicas Retrospectivas e AQ098 Teoria e História da Conservação e Restauro Arquitetônico, do Departamento de Arquitetura e Construção, da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

a. Título de Doutor:

universitárias e acadêmicas;

da Universidade.

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/ no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1 Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1. 1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou

identidade funcional expedida por órgão público); c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento: d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente,

suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber: d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades

d.2. currículo lattes; d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos sumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes. 1.3 O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

esentar documentos nessoais que iá con

1.4 Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de

1.5 A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação 1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou com-

inscrições. 1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o

pletado até a data fixada para o encerramento do prazo para

parecer sobre as inscrições. 1.7.1.0 parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela

Congregação da Unidade 1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias



